



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 732

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Outros Atos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Outros Atos	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública - Convocação	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Convocação	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 732

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, a partir de 1º de janeiro de 2020, reajuste salarial de 5 % (cinco por cento) do vencimento inicial do cargo ou função.

Parágrafo único. Fica garantido aos servidores inativos e pensionistas, respectivamente, provento e pensão nunca inferiores ao valor do salário mínimo vigente no País a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### LEI Nº 1.095, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 4.899,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, bloco de recursos da “Gestão do SUAS”, componente “Índice de Gestão Descentralizada do SUAS”, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.899,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

TOTAL GERAL ..... R\$ 4.899,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 vinculados ao bloco de recursos da “Gestão do SUAS”, componente “Índice de Gestão Descentralizada do SUAS” do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2035 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 732

Página 3 de 11

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.096, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 29.468,78 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2019) vinculado aos recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, bloco de recursos da “Proteção Social Básica”, componentes “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” e “Piso Básico Fixo”, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo \$ 12.000,00 (Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.033)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 17.468,78 (Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.033)

TOTAL GERAL ..... R\$ 29.468,78

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício 2019 vinculados ao bloco de recursos da “Proteção Social Básica”, componentes “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” e “Piso Básico Fixo” do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2035 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Decretos

### DECRETO Nº 1.955, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

D E C R E T A : –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 732

Página 4 de 11

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme segue:

#### Acréscimos:

Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente	
Ficha:	79 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente
		40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL GERAL .....		R\$ 40.000,00

#### Reduções:

Local: 020300	Secretaria Municipal da Fazenda	
Ficha:	51 – 99.999.0999.9999.0000	Reserva de Contingência
		40.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL GERAL .....		R\$ 40.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.956, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2020.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

#### DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

#### Acréscimos:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	152 – 10.301.0120.2028.0000	Atendimentos a UBS
		5.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
TOTAL GERAL .....		R\$ 5.000,00

#### Reduções:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	161 – 10.302.0120.2030.0000	Atendimentos a UBS
		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL GERAL .....		R\$ 5.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 732

Página 5 de 11

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2020

Dispensa de Licitação nº 001/2020

Processo Licitatório nº 001/2020

Processo Administrativo nº 001/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Contrato: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)

Objeto: Aquisição de combustíveis Diesel S-10 para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade.

Assinatura: 3/1/2020

Vencimento: 3/2/2020

### Outros Atos

#### EDITAL NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com Paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1345, representada pela sua Prefeita a Sr.ª ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, NOTIFICA a empresa LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP – CNPJ: 21.543.755/0001-02, com endereço fornecido durante o Processo Licitatório nº 035/2019, que foi a Rua Caetano Mortati Filho, nº 2.548 – Bairro: Celina Dalul – Cidade:

MIRASSOL – Estado: São Paulo – CEP: 15130-000, da decisão de fls. 734, do Processo Administrativo nº 042/2019, que gerou o contrato nº 065/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 009/2019, que aplica Multa no valor de R\$ 962,13 (novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos) devido a rescisão contratual e abre prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa, tendo em vista que conforme certidão de fls. 739, foi sem sucesso a tentativa de notificação extrajudicial por outros meios, tendo em vista que a correspondência retornou com a informação de mudança de endereço, também foi tentado o contato via Telefone: (17) 3253-1406 – Fax: (17) 3242-6303 e e-mail: [biovitadistribuidora@yahoo.com.br](mailto:biovitadistribuidora@yahoo.com.br), [licitacao@biovitadistribuidora.com.br](mailto:licitacao@biovitadistribuidora.com.br), também fornecidos pela empresa e utilizados para solicitação dos matérias durante a vigência do contrato e também não obtivemos sucesso, sendo que não recebemos mais respostas dos e-mails enviados e os telefones não completam as chamadas realizadas, consultamos o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, site da Receita da Fazenda e no mesmo não consta alteração de endereços da empresa, sendo cadastrado o mesmo endereço que possuímos.

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Pregoeira, “ADJUDICOU” os Lotes 1 e 2 do “Pregão Presencial nº 027/2019 – Processo Licitatório nº 120/2019 – Processo Administrativo nº 136/2019”, que tem como objeto a “Aquisição em até a quantidade de 3.000 unidades de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para distribuição junto aos Funcionários /Servidores Municipais durante o exercício de 2020”, para a empresa NUTRACIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17. Aguarda a apresentação das amostras dos produtos para análise de atendimento ao descritivo do edital, para caso estiver tudo de acordo, o mesmo seja encaminhado a Sr.ª Prefeita para Homologação.

Indiaporã – SP, 24 de janeiro de 2020.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 732

Página 6 de 11

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2019

Pregão Presencial nº 002/2019

Processo Licitatório nº 004/2019

Processo Administrativo nº 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo R\$ 22.812,40 (vinte e dois mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos)

Objeto: 18º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 1º de fevereiro de 2019, para Fornecimento de combustíveis (Diesel S-10, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, "AUMENTA" a quantidade inicial dos litros do combustível GASOLINA m 10%, ou seja, a quantidade de litros do combustível passa de 53.300 para 58.630 litros, de acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula terceira do contrato.

Assinatura: 2/1/2020

Vencimento: 1/2/2020

### Outros Atos

#### ERRATA

Na publicação da Edição nº 714 – Ano IV – segunda - feira, 16 de dezembro de 2019 – página nº 2 – Seção: outros atos, Referente a Resolução SME 01 de 03 de dezembro de 2019, na Seção I das competências, Artigo 3º e na Seção V da Atribuição no Processo Inicial, Artigo 26º

#### ONDE SE LÊ:

Compete ao Diretor de Escola, observadas as normas legais e atribuir as classes e as aulas, na fase inicial e durante o ano, sob pena de responsabilidade.

#### LEIA-SE:

Compete ao secretário de Educação e ao Diretor de

escola, observar as normas legais e atribuir as classes e aulas, na fase inicial e durante o ano, sob pena de responsabilidade

#### ONDE SE LÊ:

A atribuição de classes e de aulas, no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, consideradas as Fases 1,2 e 3, de Unidade Escolar e de Secretaria Municipal de Educação, respectivamente, obedecerá a seguinte ordem sequencial:

I - Fase 1 - de Unidade Escolar - Titulares de cargo para Constituição de Jornada de Trabalho:

- a) Dos classificados na unidade escolar;
- b) Carga Suplementar de Trabalho, em outro campo de atuação.

II - Fase 2 - de Secretaria Municipal de Educação - Titulares de cargo para:

- a) Carga Suplementar de Trabalho, não atendida na Fase 1;
- b) Carga Suplementar, em outro campo de atuação, não atendida na Fase 1.

III - Fase 3 - de Secretaria Municipal de Educação - Ocupantes de função atividade e candidatos à contratação para atribuição de carga horária, na seguinte conformidade:

a) Docentes candidatos à contratação ocupantes de função-atividade;

1 - para o Professor Educação Básica I, com atribuição de classes e /ou aulas livres ou em substituição na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

2 - para o Professor Educação Básica II, com atribuição de aulas livres da habilitação específica, no Ensino Fundamental - Ciclo I;

#### LEIA-SE

A atribuição de classes e de aulas, no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, consideradas as Fases 1 e 2, da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente, obedecerá a seguinte ordem sequencial:

I - Fase 1 – Secretaria de Educação- Titulares de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 732

Página 7 de 11

cargo para Constituição de Jornada de Trabalho:

a) Dos classificados na Secretaria Municipal de Educação;

II - Fase 2 - de Secretaria Municipal de Educação  
- Ocupantes de função atividade e candidatos à contratação para atribuição de carga horária, na seguinte conformidade:

a) Docentes candidatos à contratação ocupantes de função-atividade;

1 - para o Professor Educação Básica I, com atribuição de classes e /ou aulas livres ou em substituição na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

2 - para o Professor Educação Básica II, com atribuição de aulas livres ou em substituição da habilitação específica, no Ensino Fundamental - Ciclo I e Ensino Infantil.

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública - Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Educação de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais municípios a participarem da Audiência Pública, junto ao Conselho Municipal de Educação e FUNBEB para o acompanhamento, o controle social, a transferência e a aplicação dos recursos, apreciação e aprovação dos gastos com Educação referente ao 4º Trimestre de 2019 ( Outubro, Novembro e Dezembro ), a ser realizada no dia 30/01/2020, às 19:00 horas , no Centro Cultural Anésio Marques de Oliveira, situada à Rua Inocêncio Dutra de Sant'Anna.

Indiaporã-SP, 23 de Janeiro de 2020

Márcia Regina Rossini de Oliveira

Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 732

Página 8 de 11

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, através de sua **Prefeita** e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “**CONVOCA**” os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo nº 002/2018, homologado e publicado na edição nº 540 – Ano IV, dia 21 de janeiro de 2019 no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), páginas 2 a 4 para a função de **Professor de Educação Básica – Professor de Educação Básica – ARTES – Professor de Educação Básica – INGLÊS – Professor de Educação Física**, a **comparecer na EMEF OTHAYDES LUIZ ARANTES à rua Faustino Moreira Gonçalves nº 1273 – Indiaporã – SP – no dia 27 de janeiro de 2020, às 08h00min**, para participarem da sessão de atribuição de aulas, oficinas e aulas em substituição para o ano letivo de 2020, as que forem atribuídas aulas serão contratadas temporariamente de acordo com: os artigos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009 e Resolução nº 001/2018, de 22 Novembro de 2018, segue abaixo relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a atribuição em ordem classificatória.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23759-4	CRISTINA AYDAR ARANTES	241345892-15	1
23734-7	AYLA THAIS LUCAS MACHADO	397375038-64	2
23755-2	TATIANE SOARES DE ARAUJO RIZZATO	420634668-23	3
23750-3	ROSANE DOMINGUES LAMEIRO	349399108-81	4
23695-0	DENISE DE SOUZA BROISLER	458489278-47	5
23799-0	CLEONICE FELIX DA SILVA	133465228-73	6
23826-1	VANESSA GONSALVES FIDERISSI	438750568-09	7
23701-6	SONIA DE OLIVEIRA MENDES	109454768-92	8
23751-1	ROSICLER GONÇALVES VITA	077452748-00	9
23714-9	GEISA ELAINE BORGES MALDONADO DE CAMARGOS	133370608-11	10
23784-2	DANIELA REGINA LUCHESE RIBEIRO	354095088-58	1*(VR)
23789-1	CLEONICE PEREIRA DA ROCHA RIBEIRO	328929028-00	11
23828-7	NATÁLIA LEONARDO POY	339360028-19	12
23786-7	ANA MARIA DE SOUZA SILVA	262540198-25	13
23731-3	CYNARA ANDRÉA RODRIGUES TEIXEIRA	121678748-47	14
23781-8	CAMILA CRIALEZ	405950118-29	15
23811-3	LEONEL DE LIMA CARVALHO	215073458-36	16
23795-8	JÉSSICA DA SILVA FERREIRA	408974508-09	17
23827-9	MARIA APARECIDA DE CAMPOS	186354548-47	18
23830-3	CÁSSIA DEZANET ALVES DOS SANTOS	359172138-79	19
23808-9	DIANA DA SILVA ALMEIDA CAIRES	033897605-12	20
23839-4	DANILO ALFREDO GUIMARÃES	395565468-04	21
23715-6	THAISE TEREZINHA DE PAULA SOUZA	359239288-33	22
23722-2	POLIANA VIEIRA DE ANDRADE	110770146-51	23
23705-7	ADRIANA MARTINS DA SILVA	283051858-69	24
23793-3	ELIANA PARMEJANE DA SILVA	223313328-51	25
23727-1	LUCIMEIRE DOS SANTOS FERNANDES	342953798-32	26
23790-9	SIBELE APARECIDA VELINI BRITO	369103368-79	27
23798-2	VÂNIA MACHADO SIQUEIRA DE MELO	025788061-52	28
23823-8	TAINARA APARECIDA SARTI	444050968-13	29
23841-0	NATALIA MARIANA DA SILVA LOURENÇO	403635528-71	30
23716-4	EMÍLIA CRISTINA MALDONADO	347348888-76	31
23770-1	LUCIANA PALADIN	343002398-00	32
23728-9	JOCIMARA LIMA SOARES	428865068-26	33
23791-7	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	169719098-79	34
23743-8	CARLA DA CUNHA FERREIRA DE SOUZA	225858678-03	35
23779-2	GISLAINE APARECIDA PERONI DA SILVA	311705078-75	36
23768-5	THAISMARIA APARECIDA RIBEIRO	421270238-03	37
23766-9	EDNA DE MORAES PRATTES CODOLO	084798738-84	38
23773-5	LUCIANA ALVES E SILVA	344922828-58	39
23807-1	GLEICIANI DE CARVALHO NUNES PEDRASSI	373319778-06	40
23740-4	ALEXANDRA CARVALHO PONTES	335843508-32	41
23760-2	CAMILA MOREIRA BORDIN	392734028-60	42





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 732

Página 9 de 11

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23818-8	LARISSA MARQUES DORDAN VALDERRAMOS	340837858-45	43
23804-8	RAFAEL FLORENCIO DOS SANTOS	355005458-09	44
23785-9	PATRICIA MARTINS PIVOTO	341119128-77	45
23767-7	SABRINA MONIQUE DOS SANTOS	359116838-65	46
23724-8	JULIANA DA COSTA MENDES	376404288-58	47
23840-2	CILENE JOSÉ DE SOUZA	265343218-82	48
23836-0	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA	181506528-17	49
23709-9	DANIELA DE FREITAS NASCIMENTO DAMACENO	324404478-62	50

\*(Vaga reservada para pessoa com deficiência)

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23769-3	JÚLIA FRANCISCA FRANCO SILVA	039652588-18	1
23817-0	ROSÂNGELA LEONEL DA SILVA	252994698-10	2
23801-4	MARILIA REZENDE	326594938-98	3

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23777-6	ROGER LEAL DE OLIVEIRA	420159598-66	1
23735-4	JOÃO PAULO CUSTODIO MILANI	368867568-18	2
23729-7	ALINE PEDRASSI PEREIRA	435925128-97	3
23831-1	DANIELA ALBERTINA BOTELHO NUNES	217956458-90	4
23820-4	PRISCILA DESTRO DE QUEIROZ	315053668-52	5
23787-5	CLEUDETE MARIA DA SILVA	132111418-47	6
23723-0	THABATA DUANE DA SILVA FREITAS	438401428-73	7
23792-5	KELLEN MATOS DE ASSIS	133370808-47	8
23762-8	LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	428722028-54	9
23753-7	ILTON ROGERIO CAMPOS	070515768-79	10

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
23736-2	JOÃO BATISTA DA SILVA LIMA	228377648-17	1
23748-7	PAULO ROBERTO DOS REIS SANTOS	283201898-02	2
23710-7	FABIO CARLOS PEREIRA	320284448-27	3
23771-9	WILIAN BALIEIRO CUSTÓDIO	362347958-62	4
23842-8	GIOVANE LUCAS DA SILVA PEREIRA	437425908-20	5
23837-8	ROSANGELA DOS SANTOS	320534938-52	6
23825-3	ARIOVALDO VANZEI MALDONADO	224647118-45	7
23805-5	CLÁUDIA MARA DE MATOS AYDAR GONÇALVES	054203318-61	8
23796-6	LALESKA RODRIGUES SESTARI	468391508-10	9
23739-6	RANIELI TEIXEIRA DE DEUS	426464598-07	10
23725-5	LEANDRO DE FREITAS NETO	438890248-90	11
23704-0	ANGELICA CAIRES GONÇALVES	375745958-01	12

A presente convocação não implicará na contratação automática, estando esta condicionada ao número de vagas abertas e desistência dos candidatos melhores classificados.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã-SP, 23 de janeiro de 2020.

– MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA –  
Secretária Municipal de Educação

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –  
Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 732

Página 10 de 11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua **PREFEITA**, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **“CONVOCA”** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 3 de maio de 2016, no **“DOM” DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e na edição do **JORNAL DO INTERIOR**, de Fernandópolis-SP, no dia 7 de maio de 2016, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** a comparecer no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Indiaporã – SP – **até o dia 31 de janeiro de 2020** – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de ser admitida, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercer a devida função, junto a respectiva Secretaria Municipal que for designado.

SECRETÁRIO DE ESCOLA			
CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
2º	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ARANTES	20398	484691004

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 17 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –  
Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 732

Página 11 de 11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua **PREFEITA**, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **“CONVOCA”** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 3 de maio de 2016, no **“DOM” DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e na edição do **JORNAL DO INTERIOR**, de Fernandópolis-SP, no dia 7 de maio de 2016, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** a comparecerem no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Indiaporã – SP – **até o dia 7 de fevereiro de 2020** – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de serem admitidos, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercer a devida função, junto a respectiva Secretaria Municipal que for designado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
4º	ELITE GONCALVES MARCASSI	20697	23357511X
5º	KATIANE CRISTINA SANTOS SOUZA	20179	404042879

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 23 de janeiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –  
Prefeita